



Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)

CONCURSO PÚBLICO



Edital 001/2022

Abre inscrições e define normas do Concurso Público, para o Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260, de 22.01.2004, regulamentada pelo Decreto nº 1.545, de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), localizada no município de São José (SC).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)

Site: <http://concursofcee.fepese.org.br>

Email: fcee@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 18 horas do dia 27 de maio de 2022 às 16 horas do dia 27 de junho de 2022.


Prova Escrita (data provável)

17 de julho de 2022

- 1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 (48) 3953 1000.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>) e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da contratação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará a anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Concurso Público.
- 1.4 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e a FCEE reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e formação de cadastro de reserva, de acordo com a tabela de cargos deste Edital e tem prazo de validade de 2 anos a contar da data de homologação do certame.
- 1.6 Os candidatos nomeados submetem-se ao regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.
- 1.7 O cronograma de atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>).
- 1.8 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.

- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 2.1.1 Para os cargos de **Professor Bilíngue, Professor de LIBRAS e Professor Intérprete**:
 - **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 13*);
 - **Prova de Títulos** de caráter classificatório (*pág. 15*);
 - **Prova Prática** de caráter eliminatório (*pág. 17*).
 - 2.1.2 Para os demais cargos de **Professor** e cargos com exigência de **ensino superior**:
 - **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 13*);
 - **Prova de Títulos** de caráter classificatório (*pág. 15*);
 - 2.1.3 Para os cargos com exigência de **ensino médio**:
 - **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 13*).

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 *WhatsApp: (48) 99146-7114* 📧 *E-mail: fcee@fepese.org.br*

☎ *Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.*

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

*** no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.**

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:
 - A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
 - A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
 - Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
 - **Pela internet** (<http://concursofcee.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
 - **Via postal.**

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.6 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.7 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir;
 2. Acessar o site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>);
 3. Procurar na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, ao lado do campo do assunto sobre o qual se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
 4. Selecionar os arquivos desejados e clicar em “Salvar”.

Envio pelo correio.

- 3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - (Edital 001/2022)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 3.9 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.10 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos, os seus requisitos e as vagas de ampla concorrência são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargo com exigência de curso de ensino médio

| Cargo | Requisitos | Vagas | CR* | Carga Horária |
|--|--|-------|-----|---------------|
| Técnico em Atividades Administrativas | Certificado de conclusão do Ensino Médio. | 36 | 50 | 40h |
| Técnico em Informática | Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ao 2º grau e Curso Técnico em Informática, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). | 1 | 50 | 40h |

* ver item 4.3

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino superior

| Cargo | Requisitos | Vagas | CR* | Carga Horária |
|------------------------------|---|-------|-----|---------------|
| Administrador | Conclusão de curso superior em Administração, com registro no respectivo Conselho Regional. | 2 | 50 | 40h |
| Assistente Social | Conclusão de curso superior em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Regional. | 3 | 50 | 40h |
| Fisioterapeuta | Conclusão de curso superior em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho Regional. | 3 | 50 | 30h |
| Fonoaudiólogo | Conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho Regional. | 8 | 50 | 40h |
| Médico Clínico Geral | Conclusão de curso superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional. | 1 | 50 | 20h |
| Médico Fisiatra | Conclusão de curso superior em Medicina e especialização em Fisiatria, com registro no respectivo Conselho Regional. | 1 | 50 | 20h |
| Médico Neurologista | Conclusão de curso superior em Medicina e especialização em Neurologia, com registro no respectivo Conselho Regional. | 1 | 50 | 20h |
| Médico Oftalmologista | Conclusão de curso superior em Medicina e especialização em Oftalmologia, com registro no respectivo Conselho Regional. | 2 | 50 | 20h |
| Médico Pediatra | Conclusão de curso superior em Medicina e especialização em Pediatria, com registro no respectivo Conselho Regional. | 1 | 50 | 20h |
| Médico Psiquiatra | Conclusão de curso superior em Medicina e especialização em Psiquiatria, com registro no respectivo Conselho Regional. | 1 | 50 | 20h |
| Pedagogo | Conclusão de curso superior em Pedagogia, com registro no Ministério da Educação (MEC). Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – com habilitação em Educação Especial; ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em nível de graduação em Educação Especial; ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado. | 8 | 50 | 40h |
| Psicólogo | Conclusão de curso superior em Psicologia, com registro no respectivo Conselho Regional. | 8 | 50 | 40h |
| Terapeuta Ocupacional | Conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo Conselho Regional. | 5 | 50 | 30h |

* ver item 4.3

Tabela 4.3 Cargos de Professor

| Cargo | Requisitos | Vagas | CR* |
|--|--|-------|-----|
| Professor Adaptador em Relevô | <p>Curso Superior de Licenciatura em Educaç o Especial e Certificado de Curso de Formaç o Continuada em Braille e Adaptaç o em Relevô com carga hor ria m nima de 60 horas; ou</p> <p>Curso Superior em Pedagogia, com habilitaç o em Defici ncia Visual, e Certificado de Curso de Formaç o Continuada em Braille, e Adaptaç o em Relevô com carga hor ria m nima de 60 horas; ou</p> <p>Curso Superior em Pedagogia com Curso de Complementaç o Pedag gica em Educaç o Especial e Certificado de Curso de Formaç o Continuada em Braille, e Adaptaç o em Relevô com carga hor ria m nima de 60 horas.</p> <p>Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com P s-Graduaç o Lato ou Stricto Sensu em Educaç o Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com P s-Graduaç o em Educaç o Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com P s-Graduaç o em Atendimento Educacional Especializado, todos, acrescidos de Certificado de Curso de Formaç o Continuada em Braille e Adaptaç o em Relevô, com carga hor ria m nima de 60 horas.</p> | 1 | 50 |
| Professor Adaptador em Tinta | <p>Curso Superior de Licenciatura em Educaç o Especial e Certificado de Curso de Formaç o Continuada em Braille e Adaptaç o em Tinta com carga hor ria m nima de 60 horas; ou</p> <p>Curso Superior em Pedagogia, com habilitaç o em Defici ncia Visual, e Certificado de Curso de Formaç o Continuada em Braille e Adaptaç o em Tinta com carga hor ria m nima de 60 horas; ou</p> <p>Curso Superior em Pedagogia com Curso de Complementaç o Pedag gica em Educaç o Especial e Certificado de Curso de Formaç o Continuada em Braille e Adaptaç o em Tinta com carga hor ria m nima de 60 horas; ou</p> <p>Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com P s-Graduaç o Lato ou Stricto Sensu em Educaç o Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com P s-Graduaç o em Educaç o Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com P s-Graduaç o em Atendimento Educacional Especializado, todos, acrescidos de Certificado de Curso de Formaç o Continuada em Braille e Adaptaç o em Tinta, com carga hor ria m nima de 60 horas.</p> | 2 | 50 |
| Professor B lguie | <p>Curso de Licenciatura em Educaç o Especial com curso de P s-graduaç o em Libras ou na  rea da Surdez; ou</p> <p>Curso de Licenciatura em Educaç o Especial com curso de P s-graduaç o em Libras ou na  rea da Surdez; ou</p> <p>Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitaç o em Educaç o Especial com curso de P s-graduaç o em Libras ou na  rea da Surdez; ou</p> <p>Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementaç o Pedag gica em n vel de graduaç o em Educaç o Especial com curso de P s-graduaç o em Libras ou na  rea da Surdez; ou</p> <p>Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de P s-graduaç o em Libras ou na  rea da Surdez.</p> <p>Observa o: Este Professor dever  ser ouvinte.</p> | 1 | 03 |
| Professor de Artes Musicais (Musicoterapia) | Graduaç o em Musicoterapia; ou Curso de Graduaç o de N vel Superior com Especializaç o em Musicoterapia; e Registro na Associaç o de Musicoterapeutas do Estado. | 1 | 50 |
| Professor de Dança | Curso de Graduaç o em Dança; ou Curso graduaç o em Artes C nicas ou Teatro. | 1 | 50 |
| Professor de Libras | <p>Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Libras; ou, - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia B lguie, ou; - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com P s em Libras ou na  rea da Surdez.</p> <p>Observa o: Este Professor dever  ser ouvinte.</p> | 2 | 08 |
| Professor de Portugu s | Curso Superior de Licenciatura Plena em: Letras com habilitaç o em L ngua Nacional, ou em L ngua Nacional ou L ngua Portuguesa. | 1 | 50 |
| Professor Educador Especial | <p>Curso Superior de Licenciatura Plena em Educaç o Especial; ou</p> <p>Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – com habilitaç o em Educaç o Especial; ou</p> <p>Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com Curso de Complementaç o Pedag gica em n vel de graduaç o em Educaç o Especial; ou</p> <p>Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com P s-Graduaç o Lato ou Stricto Sensu em Educaç o Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com P s-Graduaç o em Educaç o Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com P s-Graduaç o em Atendimento Educacional Especializado.</p> | 1 | 50 |

| Cargo | Requisitos | Vagas | CR* |
|---|--|-------|-----|
| Professor Educação Física | Curso de nível superior, licenciatura plena em Educação Física e registro no respectivo Conselho Profissional. | 2 | 50 |
| Professor Instrutor de Gastronomia | Curso superior com habilitação e ou Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Gastronomia; ou Curso Tecnólogo em Gastronomia. | 1 | 50 |
| Professor Intérprete | Curso Superior de Bacharelado em Letras - Libras; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Libras; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área com pós-graduação na área da surdez; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área com curso técnico em Tradução e Interpretação. Observação: Este Professor deverá ser ouvinte. | 5 | 15 |
| Professor Revisor | Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille com carga horária mínima de 60 horas; ou Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille com carga horária mínima de 60 horas; ou Curso Superior em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille com carga horária mínima de 60 horas; ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado, todos, acrescidos de Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 horas. Observação: Este Professor deverá ser cego. | 1 | 50 |
| Professor Transcritor | Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 60 horas; ou Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 60 horas; ou Curso Superior em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 60 horas; ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado, todos, acrescidos de Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 60 horas. | 6 | 50 |

* ver item 4.3

- 4.2 A carga horária semanal para os cargos de Professor é de 40 horas.
- 4.3 A anotação "CR", constante em cada um dos cargos, corresponde, nos termos do Decreto nº 1.570, de 18 de novembro de 2021, à quantidade limite de aprovações e a colocação a partir da qual o candidato será considerado automaticamente reprovado.
- 4.4 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

4.5 A remuneração para cada cargo se encontra nos quadros abaixo:

Tabela 4.1 Remuneração

| Cargos | Vencimento | Gratificação Atividade Técnica* | Adicional Atividade Técnica** | Auxílio Alimentação*** |
|---|--------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Técnico em Atividades Administrativas | R\$ 972,00 | R\$ 1.531,40 | R\$ 765,70 | R\$ 12,00 |
| Técnico em Informática | R\$ 972,00 | R\$ 1.531,40 | R\$ 765,70 | R\$ 12,00 |
| Administrador | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Assistente Social | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Fisioterapeuta | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Fonoaudiólogo | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Médico Clínico Geral | R\$ 1.296,00 | R\$ 1.731,90 | R\$ 865,95 | R\$ 6,00 |
| Médico Fisiatra | R\$ 1.296,00 | R\$ 1.731,90 | R\$ 865,95 | R\$ 6,00 |
| Médico Neurologista | R\$ 1.296,00 | R\$ 1.731,90 | R\$ 865,95 | R\$ 6,00 |
| Médico Oftalmologista | R\$ 1.296,00 | R\$ 1.731,90 | R\$ 865,95 | R\$ 6,00 |
| Médico Pediatra | R\$ 1.296,00 | R\$ 1.731,90 | R\$ 865,95 | R\$ 6,00 |
| Médico Psiquiatra | R\$ 1.296,00 | R\$ 1.731,90 | R\$ 865,95 | R\$ 6,00 |
| Pedagogo | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Psicólogo | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Terapeuta Ocupacional | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor Adaptador em Relevô | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor Adaptador em Tinta | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor Bilíngue | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor de Educação Física | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor de Artes Musicais (Musicoterapia) | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor de Dança | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor de Libras | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor de Português | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor Educador Especial | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor Instrutor de Gastronomia | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor Intérprete | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor Revisor | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |
| Professor Transcritor | R\$ 1.296,00 | R\$ 2.175,24 | R\$ 1.087,62 | R\$ 12,00 |

* Gratificação de Atividade Técnica (Lei nº 18.314/2021)

** Adicional se Atividade Técnica (Lei nº 18.314/2021 Art. 4) – valor a partir de julho/22

*** por dia útil trabalhado, máximo de 22 dias/mês

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE):

1. ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
2. ter idade mínima de 18 anos;
3. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
4. ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE);
5. possuir compatibilidade de sua deficiência física com o cargo para qual se inscreveu em avaliação por equipe multidisciplinar da FCEE, quando da convocação, para os candidatos que possuírem inscrição homologada como Pessoas com deficiência;
6. possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

7. declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função públicos nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, sendo vedado o exercício de cargos, empregos ou funções públicas não acumuláveis;
8. estar quite com as suas obrigações eleitorais e militares;
9. não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
10. ter sido aprovado e classificado no concurso público;
11. atender às demais exigências contidas neste Edital.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 18 horas do dia **27 de maio de 2022** às 16 horas do dia **27 de junho de 2022**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja realizar a prova.
- 6.3 Em hipótese alguma, finalizada a inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 6.4 Caso deseje alterar qualquer uma das opções o candidato deverá fazer uma nova inscrição no prazo e condições previstas pelo presente Edital e, se tiver efetuado o pagamento da anterior, pagando uma nova taxa para fazê-lo. A segunda inscrição implica a desistência do candidato das opções feitas na sua inscrição anterior que será automaticamente anulada.

Valores

- 6.5 O valor da taxa de inscrição é de:
 - Para os cargos de **Ensino médio**:..... R\$ 110,00;
 - Para os cargos de **Ensino superior**:..... R\$ 135,00;

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.6 Para efetuar a inscrição:
 1. Acessar o site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.7 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.8 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até o último dia de inscrições.
- 6.9 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.11 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.12 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.13 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.14 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

- 6.16 A FEPese e o Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso ao cartão resposta, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 18 horas de **27 de maio de 2022**, às 17 horas do dia **10 de junho de 2022**, os candidatos beneficiados pelas legislações abaixo:
1. **Lei nº 10.567/1997** e sua alteração – doadores de sangue e de medula óssea.
 2. **Lei nº 11.289/1999** – para candidatos com renda inferior a dois salários mínimos, ou desempregados.
 3. **Lei nº 17.480/2018** – pessoas com deficiência e com renda mensal de até dois salários-mínimos.
 4. **Lei nº 17.998/2020** – voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), ou entregar na FEPese até às 17 horas, do 10 de junho de 2022, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

| Legislação | Documentação comprobatória exigida |
|---------------------------|--|
| Lei nº 10.567/1997 | Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 vezes anuais. |
| Lei nº 11.289/1999 | Comprovante de renda do candidato ou declaração escrita de que se encontra desempregado, Fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) – o candidato deverá enviar as folhas de identificação, o último contrato de trabalho e a página posterior ao último contrato de trabalho. |
| Lei nº 17.480/2018 | Comprovação de baixa renda: Declaração assinada pelo candidato. Comprovação de ser pessoa com deficiência: Laudo médico, expedido por especialista da área, emitido em data posterior a 1º de novembro de 2020. |
| Lei nº 17.998/2020 | Comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri. |

- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), na data de 17 de junho de 2022, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no *caput* deste artigo, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do Concurso Público em que estiver inscrito, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.
- 7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.
- 7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, o candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo a ele reservado o percentual de 5% em face da classificação obtida.
- 8.2 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 8.3 Considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
 - Conforme decisão do TST, a perda auditiva unilateral (anacusia), igual ou superior a 41 dB, aferida conforme o artigo 4º, inciso II, do Decreto 3.298/99, configura deficiência auditiva e assegura ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
 - **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 - **Deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **Transtorno do espectro autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
 - **Ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
 - **Deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021)
- 8.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.5 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com data de emissão nos últimos 36 meses anteriores à data de realização da inscrição.
- Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



- 8.6 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado;
 3. não comparecer à perícia médica, conforme item 8.8.
- 8.7 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), na data de 4 de julho de 2022, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.8 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados para o processo admissional, à avaliação de Equipe Multiprofissional. A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e se o candidato apresenta as exigências como pessoa com deficiência para cumprimento da lei, bem como as limitações do candidato durante o estágio probatório, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.9 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).
- 8.10 A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.
- 8.11 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados, far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observadas a ordem de classificação.
- 8.12 A chamada dos candidatos com deficiência aprovados, dar-se-á da seguinte maneira:
1. Chamada será conforme a ordem geral de classificação; e
 2. O primeiro candidato aprovado e classificado, inscrito para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será nomeado para a 5ª vaga existente ou que vier a ser criada no prazo de validade do Concurso Público, o segundo para a 25ª vaga, o terceiro para a 45ª vaga e assim sucessivamente.
- 8.13 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência não preenchidas, reservadas aos deficientes, reverterão nas condições normais, aos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Benefício da Lei 11.689/2008

- 9.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, ou fazer upload no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), ou enviar pelo correio até as 16 horas do último dia de inscrições, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



Condições Especiais

- 9.2 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 9.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Lauda médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- 9.4 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, tele lupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), na data provável de **4 de julho de 2022**.

11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 Os conhecimentos e habilidades dos candidatos, para todos os cargos, serão avaliados por uma prova com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada, na Grande Florianópolis, na data provável de **17 de julho de 2022**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), na data provável de **13 de julho de 2022**, seguindo o cronograma abaixo:

Tabela 11.1 Cronograma de aplicação da Prova Escrita

| EVENTO | HORÁRIO |
|--|------------|
| Abertura dos portões dos locais de prova | 13h |
| Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário) | 13h40 |
| Abertura dos envelopes e distribuição das provas | 13h50 |
| Horário de início da resolução da prova | 14h |
| Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local | 15h |
| Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta | 17h |

Áreas de Conhecimento

- 11.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.1 Cargos com exigência de ensino superior

| ÁREA DE CONHECIMENTO | nº de questões | Valor | Total |
|---------------------------|----------------|----------|--------------|
| Língua Nacional | 08 | 0,20 | 1,60 |
| Noções de Informática | 04 | 0,20 | 0,80 |
| Raciocínio Lógico | 03 | 0,20 | 0,60 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 0,35 | 7,00 |
| TOTAIS | 35 | — | 10,00 |

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino médio

| ÁREA DE CONHECIMENTO | nº de questões | Valor | Total |
|---------------------------|----------------|----------|--------------|
| Língua Nacional | 08 | 0,20 | 1,60 |
| Noções de Informática | 04 | 0,20 | 0,80 |
| Raciocínio Lógico | 03 | 0,20 | 0,60 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 0,35 | 7,00 |
| TOTAIS | 35 | — | 10,00 |

- 11.4 Será classificado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00.
- 11.5 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.4, estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.6 Em face das medidas de isolamento que objetivam evitar a propagação da infecção e transmissão local do coronavírus, é vedado o ingresso no local de prova de candidatos portadores da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença, mas tenham sido assim diagnosticados.

- 11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.15 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), quando da informação dos locais de prova.
- 11.16 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.17 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.18 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.19 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.20 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- 11.21 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.22 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.23 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.24 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.25 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente.
- 11.26 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.27 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.28 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.29 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.30 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.31 A FEPESE e o Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.32 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.33 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova (17 de julho de 2022).

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para todos os cargos com exigência de curso superior, constará da avaliação dos certificados do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado e de Doutorado, unicamente na **disciplina/área de conhecimento exigida** para o provimento do cargo, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente Edital.
- 12.2 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva**.
- 12.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato, após a sua inscrição, deverá fazer o **upload** no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>), entregar pessoalmente ou por procurador, ou providenciar a entrega pelo correio, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, no Posto de Atendimento da FEPESE, a documentação comprobatória dos títulos.

- 12.4 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.5 Os documentos poderão ser entregues:

- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
- **Pela internet** (<http://concursofcee.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
- **Via postal.**

- 12.6 Os documentos para a Prova de Títulos também poderão ser enviados pelo correio (unicamente para o endereço da Fepese) em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público FCEE - Prova de Títulos**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 12.7 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de inscrições.**

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 12.8 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

- 12.9 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 12.1 Pontuação dos títulos

| Título | Qtd. máxima | Valor unitário | Pontuação máx. |
|---|-------------|----------------|----------------|
| Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, acompanhado de Histórico Escolar. | 2 | 1,00 | 2,00 |
| Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado. | 2 | 2,00 | 4,00 |
| Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado. | 1 | 4,00 | 4,00 |
| Pontuação máxima | | | 10,00 |

- 12.10 Caso o candidato tenha concluído o curso de Pós-graduação em data posterior a 1º de janeiro de 2020 e não tenha sido expedido a correspondente certificação, serão admitidas em substituição, certidões emitidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, constando expressamente que o candidato concluiu o curso de Pós-Graduação e teve aprovado seu trabalho de final de curso, dissertação ou tese, acompanhado do Histórico Escolar regularmente emitido. No documento deve constar o nome do estabelecimento, o número do seu registro, endereço completo e a identificação do funcionário emitente. No caso de documentos digitais deve constar o link para sua autenticação.

- 12.11 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.12 Não serão pontuados os títulos/certificações que constituem pré-requisito para o provimento do cargo, conforme especifica a tabela abaixo:

| Cargo | Se sua formação for: | Titulação que não será pontuada (pré-requisito). |
|-------------------------------|---|--|
| Professor Adaptador em Relevô | Qualquer das exigidas | Certificado de Curso de Formação em Braille, e Adaptação em Relevô. |
| Professor Adaptador em Tinta | Qualquer das exigidas | Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta. |
| Professor Bilingue | Qualquer das exigidas | Pós-graduação em Libras ou na área da Surdez. |
| Professor Intérprete | Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área | Pós-graduação na área da Surdez. |
| Professor Revisor | Qualquer das exigidas | Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille |
| Professor Transcritor | Qualquer das exigidas | Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille. |

- 12.13 Os títulos serão avaliados cumulativamente, até a quantidade e pontuação máxima descritas no Edital.
- 12.14 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio não descritos neste edital.
- 12.15 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 12.16 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.17 Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que lograrem aprovação na Prova Objetiva.
- 12.18 As cópias dos títulos entregues para efeito de avaliação não serão devolvidas.
- 12.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.20 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>).
- 12.21 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

13 PROVA PRÁTICA

- 13.1 A segunda etapa do Concurso Público para os cargos de **Professor Bilingue**, **Professor Intérprete** e **Professor de Libras** é uma Prova Prática, de caráter eliminatório, que tem como objetivo avaliar o domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 13.2 Serão convocados para a Prova Prática unicamente os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, a seguinte classificação:
- **Professor Bilingue:** Classificados na Prova Objetiva do 1º ao 5º lugar;
 - **Professor de Libras:** Classificados na Prova Objetiva do 1º ao 10º lugar;
 - **Professor de Intérprete:** Classificados na Prova Objetiva do 1º ao 25º lugar;
- 13.3 Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
1. Possuir maior pontuação na prova objetiva, nas questões de Conhecimentos específicos;
 2. Possuir maior pontuação na prova objetiva nas questões de Língua Nacional;
 3. Possuir maior pontuação na prova objetiva nas questões de Noções de Informática;
 4. Possuir maior pontuação na prova objetiva nas questões de Raciocínio Lógico;
 5. Beneficiários da Lei 11.689/2008 (jurados);
 6. Maior idade.
- 13.4 Os candidatos que não obtiverem classificação para prestarem Prova Prática serão desclassificados, independentemente da nota que tenham obtido na Prova Objetiva.

- 13.5 Para participarem da Prova Prática os candidatos deverão, na data e horário previstos no edital de convocação, transmitir por upload, pela internet, um vídeo, **totalmente em Libras**, com a duração máxima de 15 minutos, contendo:

Apresentação pessoal

1. Apresentação pessoal do candidato;
2. Formação acadêmica;
3. Experiência profissional;
4. Convívio e contato com a comunidade surda (como ela ocorre atualmente)

Apresentação de tema

Discorrer sobre um tema que será informado no Edital de Convocação para a Prova Prática.

Instruções para a edição do vídeo

- O vídeo deverá ter a resolução mínima de 480p (recomendada de 1080p);
- O fundo deve ser uma parede de cor única, sem poluição visual, janela ou passagem de transeuntes;
- A roupa utilizada pelo candidato deve ser camiseta de cor única, preferencialmente azul ou preta, sem estampa;
- O candidato não deve usar acessórios tais como relógio, pulseira, brincos, colares, bonés ou similares.

Instruções para transferência (upload) do vídeo:

- Registrar o vídeo que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
- Acessar o site do Concurso Público na Internet (<http://concursofcee.fepese.org.br>);
- Na área de acesso restrito ao candidato, acessar a aba – vídeo Prova Prática;
- Procurar o link “Escolher arquivos”;
- Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

- 13.6 A FEPESE e a FCEE não assumem responsabilidade por problemas de edição e transferência por upload do vídeo produzido pelo candidato.
- 13.7 Será desclassificado o candidato que:
1. Não transferir (por upload) a apresentação, no prazo e horário determinados pelo Edital;
 2. Não apresentar em LIBRAS todos os quesitos relacionados no item 13.4;
 3. Cujo vídeo não possa ser reproduzido por falha na sua edição e/ou transferência;
 4. Cujas apresentações foram julgadas NÃO APTA.
- 13.8 Não será permitida a edição, substituição ou alteração do vídeo após a sua transmissão.
- 13.9 A Prova prática do candidato será avaliada por Banca Examinadora especialista em Língua Brasileira de Sinais que, com base na apresentação do candidato, emitirá parecer de APTO ou INAPTO.
- 13.10 O parecer APTO será emitido nas apresentações que demonstrarem que o candidato ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais.
- 13.11 O parecer INAPTO será emitido nas apresentações nas quais o candidato não lograr demonstra o domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais.
- 13.12 Os candidatos que não enviarem o vídeo, na forma, data e horário determinados, o vídeo com a Prova prática e ou não obtiverem o parecer APTO, serão desclassificados, independentemente da nota que tenham obtido na Prova Objetiva.

14 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Classificação

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados de acordo com as fórmulas abaixo:
- 14.1.1 Para os cargos com exigência de **nível superior**:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Prova Escrita} \times 0,8) + (\text{Nota da Prova de Títulos} \times 0,2)$$

14.1.2 Para os cargos de **Técnico em Atividades Administrativas** e **Técnico em Informática**:

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

14.2 Os candidatos aos cargos de **Professor Bilíngue**, **Professor Intérprete** e **Professor de Libras**, para serem aprovados e classificados no Concurso Público, devem ter sido julgados **aptos** na Prova Prática.

14.3 Na hipótese de empate da nota final, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
2. tiver obtido a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
3. tiver obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;
4. tiver obtido a maior pontuação em Noções de Informática;
5. tiver obtido a maior pontuação em Raciocínio Lógico, quando houver;
6. Beneficiários da Lei 11.689/2008 (Jurados);
7. Maior idade.

14.4 Além dos classificados de acordo com o número de vagas determinados para cada cargo previsto no Edital, serão classificados para formação de Cadastro Reserva (CR), nos termos do Decreto nº 1.570, os candidatos excedentes aprovados, até o número limite de 50 (cinquenta) para cada cargo objeto do Concurso Público.

14.5 Os candidatos classificados em posição superior ao limite de 50 (cinquenta), serão considerados automaticamente reprovados.

Resultado Final

14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação e aqueles aprovados para Cadastro Reserva;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

14.7 Serão divulgados no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>):

1. O **resultado preliminar**, na data provável de 19 de setembro de 2022.
2. O **resultado final**, na data provável de 28 de setembro de 2022.

15 RECURSOS

15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
5. Questões de prova e gabarito provisório;
6. Resultado da Prova Objetiva;
7. Convocação para a Prova Prática;
8. Resultado da Prova Prática;
9. Resultado da Prova de Títulos;
10. Resultado Final.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>);
2. Clicar no link Interposição de Recurso;
3. Preencher online, o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;

15.3 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;

2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 15.4 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 15.5 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>). Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.6 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso.

16 NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1 A convocação e nomeação dos candidatos é de exclusiva responsabilidade da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).
- 16.2 Nos termos da Lei 6745/ 1985, a nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes, obedecerá à ordem de classificação e será feita para o cargo objeto de Concurso Público, atendido o requisito de aprovação em exame de saúde, ressalvados os casos de incapacidade física temporária.
- 16.3 A inspeção de saúde será procedida pelo órgão médico oficial que concluirá pela aptidão ou não para o exercício do cargo público.
- 16.4 A deficiência de capacidade física nos termos deste artigo, comprovadamente estacionária, não será considerada impedimento para a caracterização da capacidade psíquica e somática, desde que tal deficiência não impeça o desempenho normal das funções inerentes ao cargo.
- 16.5 Quando da convocação, o candidato deverá entregar a documentação exigida para a nomeação.
- 16.6 Para posse o candidato deverá apresentar, quando nomeado, os seguintes documentos:
1. Comprovação da idade mínima de 18 anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
 2. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
 3. Comprovante de quitação com as obrigações militares: certificado de reservista (original e fotocópia);
 4. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
 5. Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
 6. Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia);
 7. Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Estadual nº 6.745/85;
 8. Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pela SEA (original);
 9. Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pela SEA (original);
 10. Declaração de que não foi condenado criminalmente;
 11. Certidão de casamento (original e fotocópia);
 12. Certidão de nascimento dos filhos e CPF, se tiver (original e fotocópia);
 13. Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral, necessário para o exercício do cargo/função, expedido pela Gerência de Perícia Médica, baseado no Decreto Estadual nº 3.338/2010;
 14. Conta corrente individual ou conta salário do Banco do Brasil, não podendo ser Conta Poupança;
 15. eSocial;
 16. Comprovante de residência;
 17. Foto 3x4;
 18. Comprovante de inscrição no conselho de classe profissional, se necessário;
 19. Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;
 20. Certidão negativa de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>).

18 FORO JUDICIAL

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Florianópolis (SC).

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público (<http://concursofcee.fepese.org.br>).
- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail fcee@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, o candidato classificado deverá manter seu endereço e contato atualizados junto a Gerência de Recursos Humanos da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), em São José, Santa Catarina.
- 19.6 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados ou, ainda, fará a devolução dos documentos entregues.
- 19.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), para abertura de processo administrativo.
- 19.8 É vedada a inscrição no Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público de que trata esse edital e funcionários da FEPESE.
- 19.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

■ São José, 27 de maio de 2022.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Concurso Público em (<http://concursofcee.fepese.org.br>).

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|--|-----------------|-----------------|
|  Publicação do Edital | | 27/05/22 |
|  Período de inscrições | 27/05/22 | 27/06/22 |
|  Pedidos de isenção da taxa de inscrição | 27/05/22 | 10/06/22 |
|  Pedidos de condições especiais para prestação de prova | 27/05/22 | 27/06/22 |
|  Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) | 27/05/22 | 27/06/22 |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | | 17/06/22 |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção | 20/06/22 | 21/06/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção | | 24/06/22 |
|  Homologação das inscrições | | 04/07/22 |
|  Prazo Recursal: homologação das inscrições | 05/07/22 | 06/07/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições | | 11/07/22 |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova | | 04/07/22 |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais | 05/07/22 | 06/07/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais | | 11/07/22 |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD | | 04/07/22 |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD | 05/07/22 | 06/07/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD | | 11/07/22 |
|  Publicação dos locais de prova | | 13/07/22 |
|  Prova escrita | | 17/07/22 |
|  Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar | | 17/07/22 |
|  Prazo Recursal: gabarito preliminar | 18/07/22 | 19/07/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar | | 27/07/22 |
|  Publicação do resultado da Prova Escrita | | 28/07/22 |
|  Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita | 29/07/22 | 01/08/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita | | 08/08/22 |
|  Publicação do resultado da prova de títulos | | 05/09/22 |
|  Prazo Recursal: resultado da prova de títulos | 06/09/22 | 08/09/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado da prova de títulos | | 15/09/22 |
|  Convocação prova prática | | 09/08/22 |
|  Prazo Recursal: convocação prova prática | 10/08/22 | 11/08/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: convocação prova prática | | 16/08/22 |
|  Entrega de vídeos exigidos: prova prática | 22/08/22 | 23/08/22 |
|  Publicação do resultado da prova prática | | 05/09/22 |
|  Prazo Recursal: resultado da prova prática | 06/09/22 | 08/09/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado da prova prática | | 15/09/22 |
|  Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público | | 19/09/22 |
|  Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público | 20/09/22 | 21/09/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público | | 26/09/22 |
|  Publicação do resultado do Concurso Público | | 28/09/22 |
|  Homologação do Concurso Público | | 28/09/22 |

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

Língua Nacional

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Noções de Informática

Sistemas Operacionais: o que são, para que servem. Periféricos: impressoras e drivers de disco físico, pen drive, discos óticos. Edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office e Libre Office). Programas de correio eletrônico. Sítios (motores) de busca e pesquisa na internet: utilização. Redes sociais: o que são, importância. Computação na nuvem (Cloud Computing). Organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação.

Raciocínio Lógico

Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

Questões de Conhecimentos Específicos

Técnico em Atividades Administrativas

Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Atendimento ao público. Normas e etiqueta de atendimento ao telefone. Noções de redação oficial. Redação de ofícios, cartas, memorandos e atos administrativos. Noções de Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções de arquivo: Fases do arquivamento, técnicas e métodos. Cadastro e controle de bens e materiais. Finalidades e funcionamento de equipamentos de escritório: impressoras de computador, copiadoras.

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Contratos e licitações. Noções da lei geral de proteção de dados. Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Legislação: Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 - Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Santa Catarina; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Técnico em Informática

Organização e arquitetura de computadores. Instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos. Componentes de um computador: hardware (barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída etc.) e software; Sistemas Operacionais: Windows e Linux; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Outlook e Libre Office. Banco de Dados; Internet, Intranet, navegadores e Correio. Redes de computadores: conceitos e configuração de serviços básicos em Windows e Linux, projeto físico e projeto lógico. Instalação e configuração de impressoras; suporte à rede lógica e física quanto aos cabeamentos, switches e configurações; orientação aos

usuários em relação aos aplicativos e sistemas instalados. Manutenção em equipamentos diversos de informática: CPU, monitor, impressora, nobreak, notebook, teclado, mouse, Wireless. Segurança: senhas, criptografia, backup e arquivamento, vírus e os programas de proteção e remoção. Operação de equipamentos de som e imagem. Noções da lei geral de proteção de dados. Programação: conhecimentos básicos de linguagens de programação (JAVA e PHP), conceitos de orientação a objetos. Gerência de projetos: conceitos básicos. Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985: Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Santa Catarina.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Nacional

Redação Oficial. Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Noções de Informática

Sistemas Operacionais: o que são, para que servem. Periféricos: impressoras e drivers de disco físico, pen drive, discos óticos. Edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office e Libre Office). Programas de correio eletrônico. Sítios (motores) de busca e pesquisa na internet: utilização. Redes sociais: o que são, importância. Computação na nuvem (Cloud Computing). Organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação.

Raciocínio Lógico

Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

Questões de Conhecimentos Específicos

Administrador

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Responsabilidade Fiscal. Contratos e licitações. Funções da Administração: planejamento, organização, controle e direção. Teorias da Liderança e da Participação. Comportamento Organizacional. Tomada de Decisão. Comunicação Organizacional. Motivação. Avaliação e Compensação do Desempenho. Papéis Organizacionais do Indivíduo. Administração da Qualidade. Administração de Recursos Humanos. Autoridade. Delegação. Grupos e Equipes. Cultura Organizacional. Eficiência Organizacional. Fundamentos do Design Organizacional. Desenho de Cargos e Tarefas. As Teorias Organizacionais; A Administração de Recursos Humanos; Organizações e Instituições; Comportamento Humano, Habilitação no Trabalho, Mudança e Criatividade; Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Ergonomia: Engenharia dos fatores humanos. Planejamento estratégico. Gestão de processo; Noções da lei geral de proteção de dados; Orçamento Público; Conceito; Técnicas orçamentárias; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Processo orçamentário; Gestão de projetos. Gestão de processo; Noções da lei geral de proteção de dados; Orçamento Público; Conceito; Técnicas orçamentárias; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Processo orçamentário; Gestão de projetos. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Assistente Social

Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; LOAS – Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); Família. Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional

do Assistente Social. Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos aplicados às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção/hiperatividade e altas habilidades/superdotação. Consultoria técnica em assuntos de natureza social. Estudo e pareceres técnicos de projetos de pesquisa, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área das deficiências, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção/hiperatividade, altas habilidades/superdotação; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista (2022); Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021); Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020). Conceitos e terminologias relacionados aos estudantes da Educação Especial; Práticas Baseadas em Evidências para autismo; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Aspectos biopsicossociais da atenção à pessoa com deficiência em processo de envelhecimento e Avaliação multidimensional do idoso e da pessoa com deficiência.

Fisioterapeuta

Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Dow. Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Avaliação, diagnóstico e intervenção fisioterapêutica às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção/hiperatividade, altas habilidades/superdotação; Testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; Conceito Bobath. Critérios Diagnósticos para Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5, 2013); Avaliação Diagnóstica; Fases e Ciclos da Vida; Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Desenvolvimento neuropsicomotor normal/típico e marcos maturativos na infância; Sinais de alerta para o atraso no desenvolvimento neuropsicomotor; Avaliação do desenvolvimento; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Contextualização da Acessibilidade e da Tecnologia Assistiva na Educação Especial; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU,2006); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde- CIF: Modelo Biopsicossocial e espiritual da saúde (OMS, 2001); Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista (2022); Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020).

Fonoaudiólogo

Audiologia: sistema auditivo. Desenvolvimento das habilidades auditivas. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes. Avaliações auditivas. Classificação das disfonias. Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatorios. Fisiologia da produção vocal. Fonoaudiologia na Saúde Pública. Gagueira. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas. Voz: anatomia da laringe. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção/hiperatividade, altas habilidades/superdotação; Comunicação Alternativa. Conceito Bobath. Neurofisiologia da linguagem expressiva, compreensiva, e da linguagem escrita e leitura. Marcos do desenvolvimento da linguagem compreensiva e expressiva. Sinais de risco para atraso no desenvolvimento da linguagem; linguagem funcional x TEA; linguagem x deficiência intelectual; protocolos de avaliação da linguagem: ADL 2 e PROC; alterações fonoaudiológicas presentes no TDAH; papel da fonoaudiologia no ABA, DENVER e BOBATH; comunicação alternativa e suplementar; classificação de disfagia segundo FOIS e O'NEIL; TDL e APRAXIA; segundo DSM V o esperado de alterações de linguagem referente a comunicação social e comportamentos restritos e repetitivos no TEA nível I, II e III; seletividade alimentar. Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Modelo Biopsicossocial da CIF; Avaliação do desenvolvimento; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Contextualização da Acessibilidade e da Tecnologia Assistiva na Educação Especial; Aspectos biopsicossociais da atenção à pessoa com deficiência em processo de envelhecimento e Avaliação multidimensional do idoso e da pessoa com deficiência; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista (2022); Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020).

Médico Clínico Geral

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledite e colelitíase e cole cistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Psicologia médica. Farmacologia.

Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Modelo Biopsicossocial da CIF; Desenvolvimento infantil; Sinais preditivos de desvios do desenvolvimento; Avaliação do desenvolvimento; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Aspectos biopsicossociais da atenção à pessoa com deficiência em processo de envelhecimento e Avaliação multidimensional do idoso e da pessoa com deficiência; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC.

Médico Fisiatra

Noções básicas da fisioterapia. Fisiologia Cardiovascular e Respiratória do exercício. Fisiologia da contração muscular e do ato motor. Reabilitação nas afecções musculoesqueléticas. Reabilitação nos transtornos do movimento. Reabilitação nos transtornos cognitivos. Reabilitação nas amputações de membros. Reabilitação nas doenças respiratórias crônicas. Reabilitação cardiovascular. Reabilitação no trauma raquimedular. Análise e reabilitação da marcha. Reabilitação na paralisia cerebral.

Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Modelo Biopsicossocial da CIF; Desenvolvimento infantil; Sinais preditivos de desvios do desenvolvimento; Avaliação do desenvolvimento; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Aspectos biopsicossociais da atenção à pessoa com deficiência em processo de envelhecimento e Avaliação multidimensional do idoso e da pessoa com deficiência; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC.

Médico Neurologista

Infecções do sistema nervoso central. Doenças Vasculares Cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças Desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças Congênitas. Algas e Cefaleias. Princípios gerais da Psicofarmacologia. Doenças Extrapiramidais. Doenças Metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências.

Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Modelo Biopsicossocial da CIF; Desenvolvimento infantil; Sinais preditivos de desvios do desenvolvimento; Avaliação do desenvolvimento; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Aspectos biopsicossociais da atenção à pessoa com deficiência em processo de envelhecimento e Avaliação multidimensional do idoso e da pessoa com deficiência; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC.

Médico Oftalmologista

Globo ocular: noções elementares de anatomia; alterações motoras; anomalias congênitas. Antibioterapia e drogas antivirais. Conjuntivites agudas e crônicas. Doenças da retina. Doenças das vias lacrimais. Doenças das pálpebras. Doenças do cristalino e cataratas. Doenças do nervo ótico. Glaucoma. Traumatismos oculares. Repercussões oculares das doenças sistêmicas.

Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Modelo Biopsicossocial da CIF; Desenvolvimento infantil; Sinais preditivos de desvios do desenvolvimento; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Aspectos biopsicossociais da atenção à pessoa com deficiência; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC.

Médico Pediatra

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos

mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Modelo Biopsicossocial da CIF; Desenvolvimento infantil; Sinais preditivos de desvios do desenvolvimento; Avaliação do desenvolvimento; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Aspectos biopsicossociais da atenção à pessoa com deficiência; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC.

Médico Psiquiatra

Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Psiquiatria social e preventiva.

Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Modelo Biopsicossocial da CIF; Desenvolvimento infantil; Sinais preditivos de desvios do desenvolvimento; Avaliação do desenvolvimento; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Aspectos biopsicossociais da atenção à pessoa com deficiência em processo de envelhecimento e Avaliação multidimensional do idoso e da pessoa com deficiência; Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC.

Pedagogo

Concepções de deficiência. Modelo social da deficiência. Processos cognitivos de aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Inclusão Escolar. Sinais de alerta para o atraso do neuro desenvolvimento. Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial. Modelo Biopsicossocial da CIF. A CIF na concepção de participação na educação e análise de ambientes educacionais. Fundamentos Teóricos da Deficiência Intelectual: conceito, histórico e diagnóstico; Modelo conceitual AAIDID. Funcionalidade da Pessoa com Deficiência Intelectual e Paradigma de Apoio; Transtorno do Espectro Autista (TEA). Perfil cognitivo. Práticas Baseadas em Evidências para TEA. Deficiência Auditiva e Deficiência Visual no contexto educacional inclusivo. Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista (2022); Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021); Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020). Resolução 100/2016/CEE/SC. Lei Federal Nº 13.146 de 06 de julho de 2015; política de Educação Especial de Santa Catarina.

Psicólogo

Orientação Familiar. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Relações Interpessoais e grupais. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais. Orientação e aconselhamento psicológicos. Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas. Modelo social da deficiência; Diagnóstico e intervenção psicológica às pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade, Altas Habilidades/superdotação. Funções executivas e principais aspectos comportamentais envolvidos nos transtornos do neurodesenvolvimento; Práticas Baseadas em Evidências para autismo; Definição dos conceitos de comportamento e de ensino-aprendizagem de acordo com concepção contemporânea da Análise do Comportamento; ABA: Applied Behavior Analysis - Análise do Comportamento Aplicado. Terapia Cognitiva Comportamental. Critérios Diagnósticos para Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5, 2013); Avaliação Diagnóstica; Desenvolvimento Neuropsicomotor; Fases e Ciclos da Vida; Conceitos e terminologias relacionados aos estudantes da Educação Especial; Modelo Biopsicossocial da CIF; A CIF na concepção de participação na educação e análise de ambientes educacionais; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina (2018); Resolução 100/2016/CEE/SC; Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021); Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020).

Terapeuta Ocupacional

Terapia Ocupacional: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas a Terapia Ocupacional. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional e socioterápica. Modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas com deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais e globalizantes (Gerda Alexander Noshe Faldenkrais, Pheto Sandor). Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumatologia-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia, saúde mental, materno-infantil. Terapia Ocupacional na Atenção Básica. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Conceito Bobath. Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Modelo Biopsicossocial da CIF; Desenvolvimento infantil; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Contextualização da Acessibilidade e da Tecnologia Assistiva na Educação Especial; Acessibilidade: definição, barreiras, desenho universal e desenho universal na aprendizagem; Tecnologia Assistiva: definição, classificação, áreas macro; Epidemiologia do envelhecimento, sobrecarga do cuidador, Aspectos biopsicossociais da atenção à pessoa com deficiência e Avaliação multidimensional da pessoa com deficiência; Lei Federal Nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação especial do Estado de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista (2022); Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021); Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020).

Professor Adaptador em Relevo

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Concepção de Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; Convenção da ONU. Deficiência Visual conceito/classificação/desenvolvimento visual; Alternativas Metodológicas e adaptação de materiais; Normas técnicas de leitura e escrita braille; Grafia Braille na Língua Portuguesa; Grafia da Química para Língua Portuguesa; Código matemático Unificado; Audiodescrição e descrição textual; Funções visuais; Etapas de aprendizagem do Braille. Acessibilidade: definição, barreiras, desenho universal e desenho universal na aprendizagem; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011. Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021).

Professor Adaptador em Tinta

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Concepção de Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; Convenção da ONU. Deficiência Visual conceito/classificação/desenvolvimento visual; Alternativas Metodológicas e adaptação de materiais; Normas técnicas de leitura e escrita braille; Grafia Braille na Língua Portuguesa; Grafia da Química para Língua Portuguesa; Código matemático Unificado; Audiodescrição e descrição textual; Funções visuais; Etapas de aprendizagem do Braille. Acessibilidade: definição, barreiras, desenho universal e desenho universal na aprendizagem; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011. Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021).

Professor Bilíngue

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Concepção de Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; Convenção da ONU. Concepções de aprendizagem, Cultura e identidade surda; Educação bilíngue; Língua Portuguesa como segunda língua; Mitos da Língua de Sinais; Letramento e escrita de Surdos; Estudos Surdos; Estudos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais; Aprendizagem da LIBRAS; Abordagens de ensino na educação da pessoa com surdez; Tecnologia assistiva na educação de surdos; Contextualização da Acessibilidade e da Tecnologia Assistiva na Educação Especial; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Lei nº 10.436/2002; Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 12.319/2010; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011. Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021).

Professor de Artes Musicais (Musicoterapia)

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Fundamentos, princípios, técnicas, abordagens em musicoterapia; campos de ação da musicoterapia; linguagem musical em musicoterapia; musicoterapia na infância; musicoterapia no período infanto-juvenil; musicoterapia com a pessoa adulta e idosa;

musicoterapia na contemporaneidade; linguagem e estruturação musical e práticas interpretativas; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Contextualização da Acessibilidade e da Tecnologia Assistiva na Educação Especial; Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020).

Professor de Dança

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Concepção de Aprendizagem e Deficiência; Convenção da ONU. Conhecimentos Artísticos, estéticos e culturais; Dança como linguagem. Elementos básicos da dança. Agilidade, coordenação, equilíbrio, flexibilidade, resistência e ritmo. Didática e metodologia do ensino da dança; Cinesiologia aplicada a dança; teoria e prática pedagógica da dança clássica, moderna, contemporânea e populares brasileiras; Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Modelo Biopsicossocial da CIF; Contextualização da Acessibilidade e da Tecnologia Assistiva na Educação Especial; Tecnologia Assistiva: definição, classificação, áreas macro; Aspectos biopsicossociais e Avaliação multidimensional da pessoa com deficiência. Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020).

Professor de Libras

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Convenção da ONU; Processo de Inclusão no Ensino Regular; Concepções de aprendizagem, Cultura e identidade surda; Bilinguismo; Língua Portuguesa como segunda língua; Mitos da Língua de Sinais; Letramento e escrita de Surdos; Estudos Surdos; Estudos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais; Educação e Aquisição de linguagem de Surdos; Aquisição e Aprendizagem da LIBRAS; Abordagens de ensino na educação da pessoa com surdez; Tecnologia assistiva na educação de surdos; Contextualização da Acessibilidade e da Tecnologia Assistiva na Educação Especial; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Legislação do Tradutor Intérprete de Língua de Sinais; Lei nº 10.436/2002; Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 12.319/2010; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011. Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021).

Professor de Português

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Convenção da ONU; Concepção de Aprendizagem e Deficiência; Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial; Processo de Inclusão no Ensino Regular; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação × Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada × linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Temas Transversais. Educação bilíngue; Língua Portuguesa como segunda língua; Abordagens de ensino na educação da pessoa com surdez; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Lei nº 10.436/2002; Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 12.319/2010; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/20.

Professor de Educação Física

Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, tempo/espaço; Jogo: jogos sensoriais, recreação, jogos pré-desportivos, Dança; atividades rítmicas, Esporte; Ginástica; qualidade de vida. Psicomotricidade. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação Especial de Santa Catarina; Educação Física Adaptada, Tecnologias Assistivas; conceito de deficiência; Modelo Biopsicossocial da CIF; Desenvolvimento Infantil; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Aspectos biopsicossociais e Avaliação multidimensional da pessoa com deficiência em todas as fases da vida; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011. Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista (2022); Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020).

Professor (Educador Especial)

Concepções de deficiência. Modelo social da deficiência. Processos cognitivos de aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Inclusão Escolar. Conceitos e terminologias relacionados ao público da Educação Especial. Modelo Biopsicossocial da CIF. A CIF na concepção de participação na educação e análise de ambientes educacionais. Sinais de alerta para o atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Fundamentos Teóricos da Deficiência Intelectual: conceito, histórico e diagnóstico; Modelo conceitual AAIDID. Funcionalidade da Pessoa com Deficiência Intelectual e Paradigma de Apoio; A escolarização de pessoas com Deficiência Intelectual; Elaboração Conceitual; Funções Psicológicas Superiores, funções executivas e funções cognitivas. Transtorno do Espectro Autista (TEA). Perfil cognitivo. Práticas Baseadas em Evidências para TEA. Deficiência Auditiva e Deficiência Visual no contexto educacional inclusivo. Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista (2022); Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021); Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020). Resolução 100/2016/CEE/SC. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; Política de Educação Especial de Santa Catarina.

Professor Instrutor de Gastronomia

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Concepção de Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; Convenção da ONU. Educação profissional da pessoa com deficiência e colocação no trabalho; Atuação da equipe multi e interdisciplinar. Técnicas de cozinha; Organização e operacionalização da cozinha; Identificação dos alimentos; Nutrição aplicada a Gastronomia; Bases da panificação, Bases da confeitaria; História e cultura da alimentação; Sustentabilidade em Gastronomia; Segurança alimentar; Equipamentos, instrumentos e utensílios utilizados no preparo de alimentos. Recepção, estocagem, refrigeração e manuseio de alimentos. Cozinha do sudeste, do Norte, do centro-oeste, do sul do Brasil; Cozinha regional nordestina. Elaboração de preparações frias. Técnicas de preparo com cortes de carnes, aves e frutos do mar. Cozinha light e diet. Elaboração de saladas, molhos frios e suas variáveis e mousses. Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020). Ensino da Atividade Profissional na área da gastronomia para pessoas com deficiência.

Professor Intérprete

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Fundamentos, princípios, técnicas, abordagens em musicoterapia; campos de ação da musicoterapia; linguagem musical em musicoterapia; musicoterapia na infância; musicoterapia no período infante-juvenil; musicoterapia com a pessoa adulta e idosa; musicoterapia na contemporaneidade; linguagem e estruturação musical e práticas interpretativas; Atuação da equipe multi e interdisciplinar; Contextualização da Acessibilidade e da Tecnologia Assistiva na Educação Especial; Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial do Estado de Santa Catarina (2020).

Professor Revisor

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Concepção de Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; Convenção da ONU. Alternativas Metodológicas e adaptação de materiais; Normas técnicas de leitura e escrita braille; Grafia Braille na Língua Portuguesa; Grafia da Química para Língua Portuguesa; Grafia Braille para ciências exatas; Grafia Braille para física e química; Código matemático Unificado; Deficiência Visual conceito/classificação/desenvolvimento visual; Audiodescrição e descrição textual; Funções visuais; Etapas de aprendizagem do Braille. Acessibilidade: definição, barreiras, desenho universal e desenho universal na aprendizagem; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011. Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021).

Professor Transcritor

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 100/2016/CEE/SC; Concepção de Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; Convenção da ONU. Alternativas Metodológicas e adaptação de materiais; Normas técnicas de leitura e escrita braille; Grafia Braille na Língua Portuguesa; Grafia da Química para Língua Portuguesa; Grafia Braille para ciências exatas; Grafia Braille para física e química; Código matemático Unificado; Deficiência Visual conceito/classificação/desenvolvimento visual; Audiodescrição e descrição textual; Funções visuais; Etapas de aprendizagem do Braille. Acessibilidade: definição, barreiras, desenho universal e desenho universal na aprendizagem; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011. Diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina (2021).

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Administrador

Descrição Sumária

Desenvolve estudo, pesquisa, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos relacionados à administração de pessoal, de material, financeira, de organização, de métodos e de planejamento.

Descrição Detalhada

- Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos e funções, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição;
- Planejar e organizar a implantação de novos quadros funcionais;
- Estudar e acompanhar novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos;
- Realizar estudos sobre a criação, alteração e extinção de cargos e funções, bem como sobre a movimentação de pessoal;
- Realizar estudos, para elaboração de normas destinadas à padronização, simplificação, especificação compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento, alienação e inventários de material;
- Estudar e acompanhar o orçamento, sua execução físico-financeira;
- Acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento;
- Estudar e acompanhar o exame crítico da conjuntura econômico-financeira a fim de adequar a ela a produtividade das fontes de receitas;
- Elaborar normas e manuais, visando a uniformização das atividades administrativas;
- Desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e procedimentos;
- Desenvolver estudos visando a implantação e/ou aprimoramento dos sistemas administrativos;
- Elaborar fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações do sistema;
- Elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos, objetivando aperfeiçoar a execução dos programas governamentais;
- Estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas;
- Fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojeto de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Participar nos estudos e elaboração de trabalho técnicos referentes a projetos de planos de ação: Estudar e acompanhar projetos de estruturação e reorganização de serviços: Estudar e acompanhar programas de simplificação de rotinas de trabalho, objetivando a maior produtividade e eficiência dos serviços; Analisar o acompanhamento da receita: Estudar e propor normas para a administração de material; Colocar na elaboração de subsídios para as diretrizes políticas governamentais; Estudar e acompanhar a organização de novos quadros de servidores; Estudar e acompanhar novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos, bem como a elaboração de anteprojeto de leis e decretos; Elaborar estudos e pesquisas sobre a criação, extinção, suspensão, lotação de cargos e funções; Estudar as relações humanas, bem como os problemas de psicologia, aplicadas ao trabalho; Propor o aperfeiçoamento do sistema de cadastro; Estabelecer estatística de custos para realização de cursos, seminários, congressos, assessorias e concursos.

Assistente Social

Descrição Sumária

Desenvolve ação de planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e avaliação de atividades relacionadas ao diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

Descrição Detalhada

- Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicativos a indivíduos, grupos e comunidades;
- Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social;
- Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
- Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- Mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização; Participar, dentro de sua especialidade de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Orientar as famílias e usuários quanto aos seus direitos sociais; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar atividades relacionadas ao diagnóstico desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais das pessoas com deficiência transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, altas habilidades e superdotação e seus familiares; Prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial no campus da FCEE e no extensivo; Manter atualizado o cadastro dos usuários; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de atuação.

Fisioterapeuta

Descrição Sumária

Emprega agentes físicos, químicos e mecânicos para reabilitar portadores de lesão temporária ou permanente.

Descrição Detalhada

- Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
- Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
- Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
- Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
- Promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos, e pareceres;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Realizar avaliação diagnóstica e avaliação para intervenção das pessoas público da educação especial; Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga

para identificar a incapacidade do paciente; Prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial; Prestar atendimento individualizado e/ou grupal; Desenvolver atividades de ensino e pesquisa e vigilância em saúde; Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o usuário no acompanhamento domiciliar; Orientar, treinar o manuseio do aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; Reavaliar o usuário para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.

Fonoaudiólogo

Descrição Sumária

Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação de modo geral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outras.

Descrição Detalhada

- Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento;
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação, fonoaudiologia, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- Programar desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição;
- Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; Realizar avaliação diagnóstica e avaliação para intervenção fonoaudiológica às pessoas público da educação especial; Prestar atendimento individualizado e ou grupal a educandos, incluindo a implantação de comunicação alternativa e/ou suplementar; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Desenvolver trabalho de prevenção, habilitação e reabilitação no que se refere a comunicação, motricidade orofacial, funções orofaciais e função auditiva; Prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial no campus da FCEE e no extensivo; Desenvolver atividades de ensino e pesquisa e vigilância em saúde; Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o usuário no acompanhamento domiciliar.

Médico

Descrição Sumária

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

Descrição Detalhada

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico;

- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação;
- Manter registro do paciente examinado, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias do Órgão;
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados;
- Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
- Executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópicos;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Realizar atendimento ambulatorial; Participar de equipes de avaliação inicial e de seguimento colaborando com dados específicos desta área, facilitando a elucidação da impressão diagnóstica; Realizar estudos e pesquisas na área da prevenção das deficiências. Emitir laudos e pareceres quando solicitados; Participar na capacitação de recursos humanos a nível nuclear e extensivo; Realizar estudos e pesquisas nas diferentes áreas da deficiência.

Médico Fisiatra

Descrição Sumária

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

Descrição Detalhada

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação;
- Manter registro do paciente examinado, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias do Órgão;
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados;
- Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
- Executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópicos;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Realizar avaliação fisiátrica, com emissão de laudo diagnóstico; Participar de equipes de avaliação inicial e de seguimento colaborando com dados específicos desta área, facilitando a elucidação da impressão diagnóstica; participar de estudo de caso junto à equipe técnica multidisciplinar; Realizar estudos e pesquisas na área da prevenção das deficiências; Participar na capacitação de recursos humanos a nível nuclear e extensivo na sua área de atuação; Realizar estudos e pesquisas nas diferentes áreas da deficiência; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Pedagogo**Descrição Sumária**

Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica.

Descrição Detalhada

- Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica;
- Prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza socioeducacional;
- Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento ou organização;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
- Elaborar metodologias e técnicas específicas de procedimentos educacionais, para melhoria da qualidade dos trabalhos;
- Auxiliar nos estudos, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de capacitação de recursos humanos, na sua área de competência, com vistas ao desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano em geral, visando sua melhor integração individual, social e profissional;
- Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa visando implantação e ampliação de serviços especializados na área pedagógica;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Orientar, supervisionar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento do professor; Realizar avaliação pedagógica em equipe multidisciplinar com a utilização de protocolos padronizados; Realizar atendimento aos educandos; realizar avaliação pedagógica inicial para intervenção; Utilizar recursos de Tecnologia Assistiva, visando ampliar a habilidade de comunicação através da Comunicação Alternativa e Suplementar; Utilizar estratégias condizentes com o perfil cognitivo dos educandos com vistas a ampliação de sua funcionalidade; Identificar o nível de apoio necessário para cada educando e propor tarefas que envolvam planejamento e organização, aumentando gradativamente as exigências com a finalidade de ampliar sua autonomia; Elaborar e manter atualizado o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) a partir de avaliações psicoeducacionais sistemáticas e processuais; Orientar a família sistematicamente quanto às estratégias que possam beneficiar a autonomia e a independência do educando, com o intuito de promover o seu desenvolvimento global; Trabalhar sob a perspectiva do ensino colaborativo, com ações articuladas com a rede regular de ensino e CAESPs; Elaborar PDIs, planejamentos e registros sistemáticos dos educandos; Realizar assessorias e docências na sua área de atuação; Compôr equipes multidisciplinares; Participar de grupos de estudos sistematicamente; Desenvolver pesquisas e produções técnicas que possibilitem a qualificação do atendimento pedagógico; Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica; Participar, dentro de sua especialidade de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Organizar os estudos de casos com a equipe multidisciplinar, viabilizar encaminhamentos internos e externos junto às Coordenadorias Regionais de Educação e CAESPs parceiros; Realizar análise de processos, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de capacitação de recursos humanos; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de atuação.

Psicólogo

Descrição Sumária

Desenvolve serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, e a estudos clínicos individuais e coletivos.

Descrição Detalhada

- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
- Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal, e de orientação profissional, bem como a aferição desses processos, para controle de sua validade;
- Realizar estudos e aplicações práticas no campo de educação;
- Desenvolver trabalhos de clínica psicológica;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
- Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção psicológica às pessoas público da educação especial; Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional das pessoas público da educação especial; Prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial; Desenvolver atividades de ensino e pesquisa e vigilância em saúde; Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o usuário no acompanhamento domiciliar; Assessorar autoridades superiores em assuntos pertinentes a psicologia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres no âmbito de sua competência; Manter atualizado o cadastro dos usuários; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas; Realizar estudos e aplicações práticas no campo de educação; Encaminhar, orientar e acompanhar pessoas com deficiência incluídas no mercado de trabalho; Prestar atendimento individual e/ou grupal a educandos que frequentam os centros de atendimento da FCEE; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Terapeuta Ocupacional

Descrição Sumária

Dedica-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes com deficiência de deficiências físicas ou psíquicas.

Descrição Detalhada

- Preparar programas ocupacionais destinados à pacientes internados em hospitais ou outras instituições;
- Propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros;
- Estabelecer tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes;
- Desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico;
- Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- Dar orientação à família dos pacientes;
- Fazer visita a domicílio para, se necessário, orientar adaptações na casa dos pacientes;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Planejar, coordenar e avaliar programas e projetos na área da Terapia Ocupacional ao público; Elaborar e/ou participar de projetos de estudos e pesquisa, visando a implantação e implementação de serviços de educação

especial; Participar na capacitação de recursos humanos a nível nuclear e extensivo; Prestar atendimento individual e/ou grupal a educandos que frequentam os centros de atendimento da FCEE; Realizar pesquisa de mercado de trabalho objetivando encaminhamento de aprendizes; Estabelecer contato sistemático com empresários a fim de avaliar o trabalho realizado pelo aprendiz; Participar das ações da equipe técnica interdisciplinar nos centros de Atendimento.

Técnico em Atividades Administrativas

Descrição Sumária

Organiza e executa serviços auxiliares nas áreas técnica e administrativa.

Descrição Detalhada

- Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários;
- Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;
- Auxiliar na aquisição e, suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas;
- Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente;
- Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão;
- Auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho;
- Participar, mediante supervisão e orientação, de trabalhos relacionados à concorrência ou tomada de preços para aquisição de material, redigindo atos, termos de ajuste e contratos correspondentes;
- Executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis;
- Executar trabalhos relativos a balancetes, análises e controles estatísticos;
- Executar serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem, e equipamento específico;
- Executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial;
- Executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folhas de pagamento, datilografia, cadastramento de servidores, operação de máquinas diversas e compra e controle de material;
- Acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro do comércio;
- Expedir registros, carteiras e outros documentos sob orientação superior;
- Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondência em geral;
- Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando e redigindo expedientes relacionados às suas atividades;
- Integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Proceder ao atendimento prévio do público para fins de encaminhamento adequado da situação, realizando os registros necessários, de acordo com as normas internas; Receber, protocolar, digitalizar e/ou autuar correspondências, documentos, avisos de recebimento ou outros expedientes, físicos ou digitais; Expedir correspondências, e-mail ou outros documentos, controlando sua emissão e seu recebimento, mediante registro, quando necessário, em sistema informatizado; Receber, efetuar e transferir ligações telefônicas, anotando ou enviando recados, obtendo ou fornecendo informações de sua competência; Solicitar e devolver materiais de expediente e outros bens, providenciando o devido controle e organização do estoque; Realizar o levantamento patrimonial dos bens do órgão a que está vinculado; Operar os sistemas informatizados e os equipamentos eletrônicos indispensáveis para o funcionamento da unidade a que estiver vinculado; Pesquisar informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa da unidade a que estiver vinculado; Executar outras atividades de natureza administrativa que lhe forem determinadas e que se relacionem com as suas atribuições.

Técnico em Informática

Descrição Sumária

Elabora programas de computação baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise, estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático de dados.

Descrição Detalhada

- Auxiliar nos estudos, projetos, análises, perícias, avaliação, auditorias, pareceres, pesquisas, consultorias, laudos, arbitramento e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados;
- Participar no planejamento ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o processamento eletrônico de dados;
- Colaborar nos projetos e especificações de modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;
- Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;
- Colaborar na definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas;
- Participar nos estudos de viabilidades técnicas e financeiras para, implantação de projetos e sistemas, assim como de máquinas e aparelhos envolvidos em processamento eletrônico de dados;
- Codificar dados e preparar serviços a serem executados em equipamentos de processamento eletrônico de dados, atividades estas que envolvem técnicas especiais de codificação e linguagem de serviços computadorizados;
- Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos de processamento eletrônico de dados; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Organizar documentos e informações. Orientar usuários e auxiliar na recuperação de dados e operações. Disponibilizar fonte de dados para usuários. Identificar a necessidade dos materiais necessários para aquisição e incorporar ao acervo. Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestar serviço de computação: Software e Hardware. Alimentar base de dados e elaborar estatísticas. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel, realizar a manutenção dos equipamentos de informática e rede inter e intranet; operar os equipamentos de som e imagem, tais como: som ambiente, vídeo, retroprojektor, Datashow e projeção.

Professor Adaptador em Relevo

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Promover experiências do ensino e aprendizagem através da produção de figuras, gráficos, desenhos, atividades e jogos em relevo, análise e teste de diferentes texturas para a confecção de todos os tipos de materiais em relevo, definir estratégias que possibilitem a compreensão das figuras em relevo por parte do leitor cego; executar em conjunto com o professor Revisor de Braille, realizando a leitura de confronto, a fim de detectar eventuais falhas no

material e posteriormente corrigi-lo de acordo com as orientações do professor revisor. Participar de reuniões e discussões referentes ao processo de produção do livro acessível; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial; executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de atuação.

Professor Adaptador em Tinta

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Promover experiências do ensino e aprendizagem através da adaptação de livro para a transcrição, análise acerca da produção de figuras em relevo, descrição de imagens, figuras, mapas, gravuras e demais componentes visuais do livro Participar de reuniões e discussões referentes ao processo de produção do livro acessível; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de atuação.

Professor Bilíngue

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; Realizar trabalhos sistemáticos diários e rotineiros com educandos com deficiência; aliar o desempenho dos educandos com deficiência; Participar de eventos de caráter científico e cultural; Participar de reuniões de equipes, com fins técnicos didáticos; Proceder estudos em busca do aprofundamento do processo de ensino; Participar na elaboração de orientações pedagógicas, planejamento, execução e avaliação de metas educacionais e ou reabilitatórias de ensino; Participar nas atividades de execução de palestras, seminários e conferências de interesses da Fundação Catarinense de Educação Especial;

Participar na execução de pesquisas de natureza técnica; Favorecer possibilidade de estágio na área educacional e/ou reabilitatórias.

Professor de Artes Musicais (Musicoterapia)

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Atender educandos dos centros de atendimento da FCEE para a prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando-se de procedimentos específicos da musicoterapia; Pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos; Prestar serviços em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos de atuação nas áreas educacional e social, bem como de saúde; Restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do educando; Articular, teoricamente, elementos científicos aos culturais, conhecimento científico à prática sonora musical e às práticas sociais; realizar atendimentos grupais e individuais utilizando-se de procedimentos musicoterapêuticos; utilizar instrumentos musicais, cantos e sons diversos para atender o público da educação especial em diferentes faixas etárias; Promover a inclusão social do público da educação especial e desenvolver potenciais criativos na área preventiva; Avaliar e elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, acordos de cooperação técnica e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor de Dança

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Desenvolver trabalho de Dança com os educandos dos centros de atendimento da FCEE; Elaborar os planejamentos ou planos de trabalho específicos para os grupos ou turmas de atendimento, liderar e orientar tecnicamente os educandos nas atividades propostas; Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação e composição, realizar análise dos movimentos executados de forma preestabelecida ou não, apresentar aos educandos repertório de dança que inclua dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica e popular, organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos; Desenvolver técnicas corporais transmitindo aos educandos a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução desta arte, transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, dando qualidade ao movimento e expressando imagens através do corpo; Organizar grupos e oficinas terapêuticas de Dança, participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas; Elaborar e executar cursos de Dança para professores de instituições conveniadas com a FCEE ou na modalidade EAD; Organizar apresentações de dança a serem apresentadas em eventos e atividades da FCEE; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de atuação.

Professor de Libras

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno, atuando com o ensino de Libras como primeira língua, no Atendimento Educacional Especializado/AEE das áreas da surdez e surdo cegueira; Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial; Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Ministrar cursos de Libras para a Comunidade; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Professor de Português

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;

- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; Realizar trabalhos sistemáticos diários e rotineiros com educandos com deficiência; Participar de eventos de caráter científico e cultural; Participar de reuniões de equipes, com fins técnicos didáticos; Proceder estudos em busca do aprofundamento do processo de ensino; Participar na elaboração de orientações pedagógicas, planejamento, execução e avaliação de metas educacionais e ou reabilitatórias de ensino; Participar nas atividades de execução de palestras, seminários e conferências de interesses da Fundação Catarinense de Educação Especial; Participar na execução de pesquisas de natureza técnica; Favorecer possibilidade de estágio na área educacional e/ou reabilitatórias.

Professor (Educador Especial)

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Realizar atendimento aos educandos; realizar avaliação pedagógica inicial para intervenção; Utilizar recursos de Tecnologia Assistiva, visando ampliar a habilidade de comunicação através da Comunicação Alternativa e Suplementar; Utilizar estratégias condizentes com o perfil cognitivo dos educandos com vistas a ampliação de sua funcionalidade; Identificar o nível de apoio necessário para cada educando e propor tarefas que envolvam planejamento e organização, aumentando gradativamente as exigências com a finalidade de ampliar sua autonomia; Elaborar e manter atualizado o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) a partir de avaliações psicoeducacionais sistemáticas e processuais; Orientar a família sistematicamente quanto às estratégias que possam beneficiar a autonomia e a independência do educando, com o intuito de promover o seu desenvolvimento global; Trabalhar sob a perspectiva do ensino colaborativo, com ações articuladas com a rede regular de ensino e CAESPs; Elaborar PDIs, planejamentos e registros sistemáticos dos educandos; Realizar assessorias e docências na sua área de atuação; Compor equipes multidisciplinares; Participar de grupos de estudos sistematicamente; Desenvolver pesquisas e produções técnicas que possibilitem a qualificação do atendimento pedagógico.

Professor de Educação Física

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;

- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Desenvolver planejamento, supervisão coordenação e execução de atividades de formação de equipe para jogos, competições, promoções de atividades voltadas a integração do educando treinando, preparando e viabilizando condições para promover a integração instituição/sociedade no meio desportivo, realizando treinamentos direcionados as modalidades competitivas; desenvolvendo trabalhos e estudos de pesquisas na sua área de atuação, visando aprimorar os equipamentos adaptados para a execução e desenvolvimento das atividades desportivas para a pessoa com deficiência; ministrar palestra na sua área de atuação nos cursos de capacitação, promovidos pela instituição. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Professor Instrutor de Gastronomia

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Atuar na etapa de pré-qualificação em gastronomia, do Programa de Educação Profissional planejando e executando atividades para aquisição de habilidades e técnicas da gastronomia, a serem dominadas; Desenvolver conhecimentos teóricos e práticos na área profissional; Adaptar processos e procedimentos que sejam compatíveis com as especificidades dos educandos; Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Elaborar planejamento e relatórios inerentes às atividades desenvolvidas no setor; Executar o curso planejado, através de aulas ministradas; Planejar, elaborar e aplicar instrumentos de avaliação dos cursos ministrados; Organizar, a partir de estudos e pesquisas, apostilas de orientação pedagógica; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Auxiliar o desempenho dos cursistas; Executar a limpeza e conservação de oficinas e equipamentos; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Professor Intérprete

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;

- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Orientar a aprendizagem do aluno, atuando com Tradução/Interpretação de Libras; Realizar Tradução/Interpretação em vídeos institucionais, materiais do site da FCEE, vídeo aulas, cursos e Educação a Distância/EaD; Realizar Tradução/Interpretação em cursos internos da FCEE, bem como em eventos externos como assessorias, orientações, palestras; Realizar a Tradução do Jornal do CAS semanalmente; Elaborar programas, projetos, planos de curso no que for de sua competência e área de atuação; Prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial; Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de atuação.

Professor Revisor

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Promover experiências do ensino e aprendizagem através da revisão de livros e materiais produzidos em Braille, através de leitura de confronto, avaliação de figuras, desenhos e gráficos produzidos em relevo, bem como descrições de imagens no que se refere a clareza e compreensão; Participar de reuniões e discussões referentes ao processo de produção do livro acessível; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de atuação.

Professor Transcritor

Descrição Sumária

Envolve atividades de planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício de funções do magistério.

Descrição Detalhada

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;

- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;
- Promover experiências do ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Exercer docência em cursos na área de educação especial; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificidades da FCEE

Promover experiências do ensino e aprendizagem através da transcrição de livros do sistema convencional de escrita para o Sistema Braille ou quaisquer tipos de mídias acessíveis, utilizando corretamente o programa Braille Fácil no processo de transcrição para o Sistema Braille, produzir figuras, gráficos e outros desenhos utilizando o software Monet; executar em conjunto com o professor Revisor de Braille, realizando a leitura de confronto, afim de detectar eventuais falhas no material e posteriormente corrigi-lo de acordo com as orientações do professor revisor. Participar de reuniões e discussões referentes ao processo de produção do livro acessível; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial; executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de atuação.